

Sorteio dos Tempos de Antena



O FUTURO DOS **★**ÇORES
ESTÁ NAS SUAS MÃOS

Vote.

Votar é seguro!



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Índice

I - Disposições legais sobre direito de antena.....	2
II – Não preenchimento por parte de uma candidatura do tempo de antena respetivo	5
III – Lista das candidaturas admitidas com direito de antena	6
IV – Contactos das candidaturas para questões sobre direito de antena.....	6
V – Horários de transmissão dos Tempos de Antena	8
VI - Informações sobre o exercício do direito de antena na RTP Açores.....	9
VII – Informações sobre o exercício do direito de antena na RDP – ANTENA 1 AÇORES	13
VIII – Informações sobre o exercício do direito de antena nas estações privadas de radiodifusão	15



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

I - Disposições legais sobre direito de antena

(artigos 63.º, 64.º, 68.º, 70.º, 134.º, 135.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto- LEALRAA)

Artigo 63.º

Direito de antena

1 - Os partidos políticos e as coligações têm direito de acesso, para propaganda eleitoral, às estações de rádio e de televisão públicas e privadas.

2 - Durante o período da campanha eleitoral as estações de rádio e de televisão reservam aos partidos políticos e às coligações os seguintes tempos de antena:

a) O Centro Regional dos Açores da Radiotelevisão Portuguesa, S. A.:

De segunda-feira a sexta-feira - quinze minutos, entre as 19 e as 22 horas;

Aos sábados e domingos - trinta minutos, entre as 19 e as 22 horas;

b) O Centro Regional dos Açores da Radiodifusão Portuguesa, S. A., em onda média e frequência modulada, sessenta minutos diários, dos quais vinte minutos entre as 7 e as 12 horas, vinte minutos entre as 12 e as 19 horas e vinte minutos entre as 19 e as 24 horas;

c) As estações privadas (onda média e frequência modulada), ligadas a todos os seus emissores, quando os tiverem, trinta minutos diários.

3 - Até 10 dias antes da abertura da campanha, as estações devem indicar à Comissão Nacional de Eleições o horário previsto para as emissões.

4 - As estações de rádio e de televisão registam e arquivam, pelo prazo de um ano, as emissões correspondentes ao exercício do direito de antena.

5 - Em caso de coincidência entre o período da campanha eleitoral para a eleição de deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e o correspondente período para a eleição do Presidente da República ou para a eleição dos deputados à Assembleia da República, o disposto no presente artigo e nas disposições correspondentes da respectiva lei eleitoral serão objecto de conciliação, sem perda de tempo de antena, por iniciativa da Comissão Nacional de Eleições, com a colaboração dos partidos concorrentes e da administração das estações de rádio e televisão.

Artigo 64.º

Distribuição dos tempos reservados

1 - Os tempos de emissão reservados pelo Centro Regional dos Açores da Radiotelevisão Portuguesa, S. A., e pelas estações de rádio privadas que emitam a partir da Região serão repartidos pelos partidos políticos e coligações que hajam apresentado candidatos, em proporção do número destes.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2 - Os tempos de emissão reservados pelo Centro Regional dos Açores da Radiodifusão Portuguesa, S. A., e pelas restantes estações privadas serão repartidos em igualdade entre os partidos políticos e as coligações que tiverem apresentado candidatos no círculo ou num dos círculos eleitorais cobertos, no todo ou na sua maior parte, pelas respectivas emissões.

3 - A Comissão Nacional de Eleições, até três dias antes da abertura da campanha eleitoral, organiza, de acordo com os critérios referidos nos números anteriores, tantas séries de emissões quantos os partidos políticos e as coligações com direito a elas, procedendo-se a sorteio entre os que estiverem colocados em posição idêntica, comunicando a distribuição no mesmo prazo.

Artigo 68.º

Utilização em comum ou troca

Os partidos políticos e as coligações podem acordar na utilização em comum ou na troca entre si de tempo de emissão ou espaço de publicação que lhes pertençam ou das salas de espectáculos cujo uso lhes seja atribuído.

Artigo 70.º

Custo da utilização

1 - É gratuita a utilização, nos termos consignados nos artigos precedentes, das emissões das estações públicas e privadas de rádio e de televisão, das publicações de carácter jornalístico e dos edifícios ou recintos públicos.

2 - A Região compensará as estações de rádio e televisão pela utilização, devidamente comprovada, correspondente às emissões previstas no n.º 2 do artigo 63º mediante o pagamento de quantia constante de tabelas a homologar pelo membro do Governo Regional com competência em matéria eleitoral até ao 6.º dia anterior à abertura da campanha eleitoral.

3 - As tabelas referidas no número anterior são fixadas para a televisão e para as rádios que emitam a partir da Região por uma comissão arbitral composta por um representante da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, que preside e tem voto de qualidade, um representante da Inspeção Administrativa Regional, um representante da televisão e um representante das estações de rádio.

4 - Os proprietários das salas de espectáculos ou os que as explorem, quando fizerem a declaração prevista no n.º 1 do artigo 66º ou quando tenha havido a requisição prevista no mesmo número, devem indicar o preço a cobrar pela sua utilização, o qual não poderá ser superior à receita líquida correspondente a um quarto da lotação da respectiva sala num espectáculo normal.

5 - O preço referido no número anterior e as demais condições de utilização são uniformes para todas as candidaturas.

Artigo 134.º

Violação dos deveres das estações de rádio e televisão

1 - O não cumprimento dos deveres impostos pelos artigos 63º e 64º constitui contra-ordenação, sendo cada infracção punível com coima:



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- a) De € 37 500 a € 125 000, no caso das estações de rádio;*
- b) De € 125 000 a € 250 000, no caso da estação de televisão.*

2 - Compete à Comissão Nacional de Eleições a aplicação das coimas previstas no n.º 1.

Artigo 135.º

Suspensão do direito de antena

1 - É suspenso o exercício do direito de antena da candidatura que:

a) Use expressões ou imagens que possam constituir crime de difamação ou injúria, ofensa às instituições democráticas, apelo à desordem ou à insurreição ou incitamento ao ódio, à violência ou à guerra;

b) Faça publicidade comercial.

2 - A suspensão é graduada entre um dia e o número de dias que a campanha ainda durar, consoante a gravidade da falta e o seu grau de frequência, e abrange o exercício do direito de antena em todas as estações de rádio e televisão, mesmo que o facto que a determinou se tenha verificado apenas numa delas.

3 - A suspensão é independente da responsabilidade civil ou criminal.

Artigo 136.º

Processo de suspensão do exercício do direito de antena

1 - A suspensão do exercício do direito de antena é requerida ao Tribunal Constitucional pelo Ministério Público, por iniciativa deste ou a solicitação da Comissão Nacional de Eleições ou de qualquer outro partido ou coligação interveniente.

2 - O órgão competente da candidatura cujo direito de antena tenha sido objecto de pedido de suspensão é imediatamente notificado por telecópia para contestar, querendo, no prazo de vinte e quatro horas.

3 - O Tribunal Constitucional requisita às estações de rádio ou de televisão os registos das emissões que se mostrarem necessários, os quais lhe são imediatamente facultados.

4 - O Tribunal Constitucional decide no prazo de um dia e, no caso de ordenar a suspensão do direito de antena, notifica logo a decisão às respetivas estações de rádio e de televisão para cumprimento imediato.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

II – Não preenchimento por parte de uma candidatura do tempo de antena respetivo

Sobre o não preenchimento do espaço de tempo de antena atribuído às candidaturas, constitui entendimento da Comissão Nacional de Eleições que se uma candidatura não preencher o seu tempo de emissão, por não pretender fazê-lo, ou por não ter entregue nas estações de rádio e de televisão a respetiva gravação, ou ainda, sendo esse o caso, por os seus representantes não terem comparecido nos estúdios no período que lhes estava destinado, deve ser feito o seguinte anúncio:

O espaço de emissão seguinte estava atribuído a...

(denominação da candidatura)

A (denominação da candidatura) não nos facultou o respetivo programa.

Havendo acordo de todas as candidaturas que emitem tempos de antena nesse dia, a estação de televisão ou de rádio pode passar à emissão do tempo da candidatura seguinte, logo após a emissão do separador indicativo da candidatura, atrás referido.

Na ausência de acordo das candidaturas, a estação de televisão deve manter o separador durante o período de emissão que cabia ao candidato em causa. As estações de rádio, depois de emitirem o separador, podem transmitir música até ao fim do respetivo tempo de antena, desde que a mesma não se identifique com qualquer outra força política candidata.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

III – Lista das candidaturas admitidas com direito de antena

A - ALIANÇA

B.E. - Bloco de Esquerda

CDS-PP CDS - Partido Popular

CH - CHEGA

IL - Iniciativa Liberal

L – LIVRE

MPT - Partido da Terra

PAN - PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

PCP-PEV - CDU - Coligação Democrática Unitária

PCTP/MRPP - Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses

PPD/PSD - Partido Social Democrata

PPM - Partido Popular Monárquico

PPM.CDS-PP - Mais Corvo

PS - Partido Socialista

IV – Contactos das candidaturas para questões sobre direito de antena¹

A – ALIANÇA

Paulo Silva

Tel: 919 431 645

João Pacheco

Tel: 919 555 838

Correio Eletrónico: comunicacao@partidoalianca.pt

B.E. - Bloco de Esquerda

João Cordeiro

Tel: 961 960 068

Correio Eletrónico: joaosilvacordeiro@gmail.com

CDS-PP CDS - Partido Popular

Artur Ponte

Tel: 914 827 101

Correio Eletrónico: arturponte@hotmail.com

¹ Contactos fornecidos pelas candidaturas.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

CH – CHEGA

José Pacheco
Tel: 963 362 213

IL - Iniciativa Liberal

Nome
Tel:
Correio Eletrónico:

L – LIVRE

José Azevedo
Tel: 962 524 238
Correio Eletrónico: acores@partidolivre.pt

MPT - Partido da Terra

Nome
Tel:
Correio Eletrónico:

PAN - PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

Ana Aresta
Tel: 914 485 627
Correio Eletrónico: acores@pan.com.pt

Kartini Hidayat

Tel: 962 370 697
Correio Eletrónico: acores@pan.com.pt

PCP-PEV - CDU - Coligação Democrática Unitária

Cátia Benedetti
Tel: 917 797 264

Vera Correia
Tel: 919 139 422
Correio eletrónico: vera_correia89@hotmail.com
osverdesacores@gmail.com



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

PCTP/MRPP - Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses

Pedro Pacheco

Tel: 912 122 324

Correio Eletrónico: qtorre@sapo.pt

PPD/PSD - Partido Social Democrata

Rui Lucas

Tel: 961 887 413

Correio Eletrónico: rlucas@psdaco.es

PPM - Partido Popular Monárquico

Edgardo Costa Madeira

Tel: 965 591 310

Correio Eletrónico: costamadeira@sapo.pt

PPM.CDS-PP - Mais Corvo

Paulo Estêvão

Tel: 961 960 068

PS - Partido Socialista

Tiago Matias

Tel: 912 663 186

Correio Eletrónico: tasmatias@gmail.com

V – Horários de transmissão dos Tempos de Antena

Operador de Comunicação Social	Horário	Bloco manhã	Bloco tarde	Bloco noite
RTP Açores	2.ª a 6.ª feira	19h40 – 19h55		
	sábado e domingo	19h25 – 19h55		
Antena 1 Açores	2.ª a 6.ª feira	10h35-10h55	14h30-14h50	22h30– 22h50
	sábado	10h30 - 10h50	14h30-14h50	22h30 - 22h50
	domingo	10h30 - 10h50	13h30-13h50	22h30 - 22h50
Antena 9	13h15 – 13h45			
Canal FM	07h00 – 07h30			



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Canal FM Centro	07h00 – 07h30			
Canal FM Flores	07h00 – 07h30			
Clube Asas do Atlântico		08h45 -09h00	16h30 - 16h45	-
R80 Super Onda	20h10 - 20h40			
Rádio Atlântida	21h10 - 21h40			
Rádio Cais	07h00 - 07h30			
Rádio Clube de Angra	2.ª a 6.ª feira	09h30 – 10h00		
	sábado e domingo	12h30 – 13h00		
Rádio Comercial dos Açores		07h15 -07h45		
Rádio Graciosa	07h00 - 07h30			
Rádio Horizonte	07h00 – 07h30			
Rádio Insular	08h00 – 08h30			
Rádio Lumena	17h15 - 17h45			
Rádio Montanha	21h00 – 21h30			
Rádio Nova Cidade	07h00 – 07h30			
Rádio Pico		08h45 -09h00	18h30-18h45	-
Rádio Vila Franca	12h00 – 12h30			
Top FM	07h00 – 07h30			
Top Rádio	08h00 – 08h30			

VI - Informações sobre o exercício do direito de antena na RTP Açores

[(Artigo 63.º n.º 2 alínea a) e 64.º n.º 1]

Critério de distribuição:

Os tempos de emissão na RTP Açores serão repartidos pelos partidos políticos e coligações que hajam apresentado candidatos, em proporção do número destes.



«EMISSÃO DA CAMPANHA ELEITORAL²

I – HORÁRIO PARA A EMISSÃO DOS PROGRAMAS

² Texto fornecido pela RTP Açores.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO RTP AÇORES

Para a emissão dos programas com os tempos de antena para a Eleição da Assembleia Legislativa dos Açores, a RTP Açores indica os seguintes horários:

- **De 2.ª a 6.ª feira** (15 min.): 19h40 às 19h55;
- **Sábado e Domingo** (30 min.): 19h25 às 19h55.

II - CREDENCIAÇÃO

As candidaturas deverão comunicar à RTP Açores, com a antecedência possível:

- a) A identidade das pessoas credenciadas para efeitos de entrega dos programas em suporte físico;
- b) A identidade das pessoas credenciadas para efeitos de validação dos programas enviados em ficheiro,

para o seguinte endereço de *e-mail*: ricardo.pereira@rtp.pt.

III – ENTREGA DOS PROGRAMAS:

1. A entrega dos programas processar-se-á nos dias úteis, durante o período de expediente, no horário compreendido entre as **10H00 e as 16H00**.

Não serão recebidos programas fora deste horário.

2. Os tempos de antena poderão ser gravados nos estúdios da RTP Açores no caso das candidaturas que o requererem, ocorrendo a gravação **com a antecedência mínima de 72 horas** (*setenta e duas*) em relação à sua emissão.
3. Nos tempos de antena poderão ser utilizados segmentos realizados por meios próprios das candidaturas, os quais deverão ser entregues aquando da gravação em suporte betacam digital ou em ficheiro informático (IMX 30).
4. As candidaturas que pretendam utilizar meios de gravação da RTP deverão comunicá-lo até sete dias antes do início da campanha eleitoral, especificando o número e a data de emissão de todos os programas que pretendem gravar.
5. Os dias e os horários de gravação serão definidos pelos serviços competentes da RTP, de acordo com as candidaturas.
6. O estúdio será facultado de acordo com o calendário definido pela Comissão Nacional de Eleições e nas condições semelhantes de um programa em direto, podendo incluir material pré gravado, palavras ou intervenções em estúdio com locução em direto ou em *off*.
7. A RTP Açores não cederá direitos nem material de arquivo para inserir na campanha exceto planos ou sequências gravadas do próprio candidato.
8. As condições de acesso ao Arquivo serão as de qualquer cliente.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

9. Os programas de tempo de antena para emissão poderão ser entregues da seguinte forma:
- Ficheiro informático.
 - Suporte físico, numa cassete Betacam Digital;
10. No caso de envio por ficheiro, os programas destinados a **emissão de televisão** serão enviados para o serviço dropbox da RTP, após o envio de convite expresso para adesão a pasta partilhada, e sempre com aviso prévio para os seguintes endereços eletrónicos: ricardo.pereira@rtp.pt e fatima.silva@rtp.pt.
11. O nome do ficheiro deverá apresentar a seguinte informação, separada pelo carácter “_”:
- TA_ER2020;
 - Siglas identificadoras da candidatura;
 - Data, no formato “AAAA-MM-DD”;
 - Duração em minutos, segundos e *frames* (com sufixos “m”, “s” e “f” (i.e. 00m00s00f)

Exemplo: TA_ER2020_PGL_2020-01-01_04m29s08f.mxf

12. Se o ficheiro não apresentar as condições técnicas adequadas para emissão, as versões seguintes deverão ser identificadas apresentando os prefixos v2, v3, etc..., função da ordem de chegada.
13. A emissão do Tempo de Antena enviado para emissão realizar-se-á após o visionamento da transcrição nas instalações da RTP Açores;
14. A transcrição do programa deverá ser efetuada na presença de um representante credenciado da candidatura, sendo assinado um protocolo de boa receção do programa;
15. A falta de transcrição do programa nas condições anteriormente referidas corresponde à falta de entrega do mesmo.
16. No caso de entrega de suporte físico, a mesma será realizada por um delegado da respetiva candidatura, ao qual poderão ser devolvidas os suportes após a sua transcrição, se assim o solicitar.
- Neste caso, o delegado da candidatura assinará a ficha de transcrição, dando o seu acordo para a respetiva emissão.
17. Todos os programas entregues devem ter a duração exata prevista no sorteio e na lei para a emissão a que se destinam.
18. No caso dos programas para emissão ser entregues em mão, deverão ser devidamente protocolados, ou enviados por correio registado com aviso de receção para:

Rádio e Televisão de Portugal
Área de Emissão



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Rua Castelo Branco, 9500 P Delgada

IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

19. As especificações técnicas das gravações enviadas por ficheiro são as seguintes:

Definition: SD (Standard-definition)
Program start: First program frame (no bars, no black, no clocks,...)
Start timecode: 00:00:00:00
File name: Not longer than 23 characters (no special characters)
Essence container: MXF OP1a
Mapping: D10
File suffix: mxf (no capital letters)
Vídeo: MPEG-2
Comercial format: IMX 30
Bit rate: Constant 50.0 Mbit/s iframe Chroma format: 4:2:2
Color space: YUV
Frame rate: 25 fps (50i)
Interlacing: Top field first Standard: PAL
Aspect ratio data: Aspect ratio flag of container and video essence matching content aspect ratio.
Display aspect ratio: 16:9 Full height anamorphic
Width: 720
Height: 576
Height Original/String: 608
Scan type: Interlaced
Audio Coding: PCM
Channels: 8
Sampling rate: 48 KHz
Bit depth: 16 bits

20. As especificações técnicas das gravações em suportes físicos são as seguintes:

- a. A gravação deve começar com um minuto e cinquenta segundos de mira de barras, com o nível de brancos a 100% (cem por cento) e de cor a 75% (setenta e cinco por cento), acompanhada de sinal de teste áudio de 1 KHz (um quilohertz) a 0dB (zero decibéis);
- b. Ao sinal de barra e teste de áudio seguir-se-ão dez segundos de negro e silêncio;
- c. O programa deve estar gravado aos dois minutos da fita e deve iniciar-se com a exibição durante três segundos do nome ou logótipo da candidatura; este tempo não será contado como tempo de antena efetivo;
- d. O nível médio de áudio do programa será de 0 dB (zero decibéis), com o nível máximo de pico de + 10 dB (dez decibéis) nas pistas 1 (um) e 2 (dois).
- e. O timecode deverá ser gravado simultaneamente em LTC e VITC em sequência progressiva.
- f. O nível de brancos do programa deverá ser coerente com o nível de brancos da mira de barras.
- g. A gravação do programa finalizará com 10" (dez) segundos de negro e de silêncio.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- h. No suporte apenas deverá constar apenas o programa a emitir.

V - FALHAS DE EMISSÃO

21. Em caso de anomalia técnica de origem na RTP Açores e ocorrida no decorrer da emissão do programa, a RTP Açores compromete-se a retomar nesse mesmo dia a emissão do tempo de antena no momento em que se verificou a interrupção.
22. Em caso de anomalia técnica de origem nos meios de difusão do sinal (retransmissores) ou outros, verificada no decorrer da emissão do programa, a RTP Açores compromete-se a repetir, no dia seguinte e no final do período reservado à emissão do tempo de antena reservado aos candidatos.
23. Caso a anomalia técnica de origem nos meios de difusão do sinal (retransmissores) ou outros, ocorra no último dia da campanha eleitoral, o tempo de antena não será emitido no dia seguinte.»

CONTACTOS

Subdiretor da RTP Açores

Dr. Rui Goulart

Contacto: 924 028 729

Endereço eletrónico: rui.goulart@rtp.pt

Responsável pelos Tempos Antena

Ricardo Pereira

Contacto: 968 341 903

Endereço eletrónico: ricardo.pereira@rtp.pt

VII – Informações sobre o exercício do direito de antena na RDP – ANTENA 1 AÇORES (Artigo 63.º n.º 2 alínea b) e 64.º n.º 2)

Critério de distribuição:

Os tempo de emissão reservados pela Antena 1 Açores serão repartidos **em igualdade** entre os partidos políticos e as coligações que tiverem apresentado candidatos no círculo ou num dos círculos eleitorais cobertos, no todo ou na sua maior parte, pelas respetivas emissões.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



«EMISSÃO DA CAMPANHA ELEITORAL»³

I – HORÁRIO PARA A EMISSÃO DOS PROGRAMAS

Na Antena 1 Açores os tempos de antena serão transmitidos em três blocos diários nos seguintes horários:

2ª a 6ª feira:

- 1.º Bloco:** 10h35 / 10h55
- 2.º Bloco:** 14h30 / 14h50
- 3.º Bloco:** 22h30 / 22h50

Sábado:

- 1.º Bloco:** 10h30 / 10h50
- 2.º Bloco:** 14h30 / 14h50
- 3.º Bloco:** 22h30 / 22h50

Domingo:

- 1.º Bloco:** 10h30 / 10h50
- 2.º Bloco:** 13h30 / 13h50
- 3.º Bloco:** 22h30 / 22h50

II - ENTREGA DOS PROGRAMAS:

1. A entrega dos programas processar-se-á por correio eletrónico, até às 12h00 do dia anterior à sua emissão.

Não serão recebidos programas fora deste horário.

2. As candidaturas deverão entregar os programas prontos para emissão.
3. Os tempos de antena poderão ser gravados nos estúdios da Antena 1 Açores, em Ponta Delgada, no caso das candidaturas que o requererem, ocorrendo a gravação com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas em relação à sua emissão.
4. Nos tempos de antena poderão ser utilizados segmentos realizados por meios próprios das candidaturas, os quais deverão ser entregues aquando da gravação em ficheiro mp3, suporte CD ou USB ou enviados por ficheiro informático.

³ Texto fornecido pela Antena 1 Açores.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

5. As candidaturas que pretendam utilizar meios de gravação da Antena 1 Açores deverão comunicá-lo até uma semana antes do início da campanha eleitoral, especificando o número e a data de emissão de todos os programas que pretendem gravar.
6. Os dias e os horários de gravação serão definidos pelos serviços competentes da Antena 1 Açores, de acordo com as candidaturas.
7. Os estúdios para a gravação dos programas serão facultados de acordo com o calendário definido pela Comissão Nacional de Eleições e nas condições seguintes: podendo incluir material pré-gravado e palavras ou intervenções em estúdio com locução em direto ou em *off*.
8. A Antena 1 Açores não cederá direitos nem material de arquivo para inserir nos programas das candidaturas. As condições de acesso ao Arquivo serão as de qualquer cliente.
9. Todos os programas entregues devem ter a duração exata prevista no sorteio e na lei para a emissão a que se destinam.
10. No caso de a duração do programa ser superior ao estipulado, a Antena 1 Açores interromperá a emissão do programa.
11. Os programas destinados para emissão na Antena 1 Açores deverão ser enviados para os seguintes endereços eletrónicos: lena.goulart@rtp.pt e jose.medeiros@rtp.pt, com os respetivos ficheiros em anexo.»

CONTACTOS

Lena Goulart

Contacto telefónico: 924 029 841

E-mail: lena.goulart@rtp.pt

José Augusto Medeiros

Contacto telefónico: 296 201 100

E-mail: jose.medeiros@rtp.pt

VIII – Informações sobre o exercício do direito de antena nas estações privadas de radiodifusão⁴

(artigo 63.º n.º 2 alínea c) e 64.º n.º 1)

⁴ As especificações e normas técnicas são da responsabilidade das respetivas estações de radiodifusão.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Critério de distribuição: Os tempos de emissão reservados pelas estações de rádio privadas que emitam a partir da Região serão repartidos pelos partidos políticos e coligações que hajam apresentado candidatos, **em proporção** do número destes.

Antena Nove (Antena Nove, CRL.)



Contacto

Fernando Santos
Cândido Faria
José Lemos

R. de S. João, 38-B
9900-129 Horta

Telemóvel: 961 714 118 (Cândido Faria)

962 822 326 (Fernando Santos)

966 718 616 (José Lemos)

E-mail: radioantenanove@sapo.pt

Horários de transmissão:

Todos os dias - das 13h15 às 13h45

Normas técnicas e procedimentos

«Os tempos de antena devem ser enviados com 24 horas de antecedência para o seguinte mail:

radioantenanove@sapo.pt

Formato dos ficheiros a enviar: mp3»

Asas do Atlântico a Rádio Comercial dos Açores (Clube Asas do Atlântico)



Contacto

Lucélia Lopes

Aeroporto de Santa Maria



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Apartado 545
9580-908 Vila do Porto

Telefone: 296 820 720 / 964 861 439

E-mail: lucelialopes@asasdoatlantico.pt

Horários de transmissão:

Todos os dias:

Manhã: das 8h45 às 9h00

Tarde: das 16h30 às 16h45

Normas técnicas e procedimentos

«Em relação às normas técnicas e procedimentais sobre o envio dos ficheiros por parte dos partidos políticos e coligações de partidos, solicitamos que sejam entregues por correio electrónico e com pelo menos três dias de antecedência, caso seja possível.»

Canal FM



Contacto

Mário Travanca

Rua Manuel Augusto Amaral, 1D – 2.º dto.
9500-222 Ponta Delgada

Telefone: 296 307 470

Telemóvel: 919 261 002

E-mail: canalfm@sapo.cv

Horários de transmissão:

Todos os dias - das 7h00 às 7h30



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Canal FM Centro



Contacto

Mário Travanca

R. Manuel José Medeiros, 5
9650-425 Povoação

Telefone: 296 307 470

Telemóvel: 919 261 002

E-mail: canalfm@sapo.cv

Horários de transmissão:

Todos os dias - das 7h00 às 7h30

Canal FM FLORES



Contacto

Mário Travanca

R. Manuel Augusto Amaral, 1D – 1.º Esq.
9500-222 Ponta Delgada

Telefone: 296 307 470

Telemóvel: 919 261 002

E-mail: canalfm@sapo.cv

Horários de transmissão:

Todos os dias - das 7h00 às 7h30



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Rádio Graciosa



Contacto **Mário Travanca**

Rua do Corpo Santo, 37
9880 - 368 SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Telefone: 296 307 470
Telemóvel: 919 261 002
E-mail: canalfm@sapo.cv

Horários de transmissão:

Todos os dias - das 7h00 às 7h30

Rádio Nova Cidade (Cooperativa do Ramo de Cultura Denominada Ecos do Norte, C.R.L.)



Contacto **Mário Travanca**

Rua Adolfo Coutinho de Medeiros, n.º 24
Apartado 007
9600 Ribeira Grande

Telefone: 296 307 470
Telemóvel: 919 261 002
E-mail: canalfm@sapo.cv

Horários de transmissão:

Todos os dias - das 7h00 às 7h30



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Normas técnicas e procedimentos⁵

«Os ficheiros contendo os respetivos tempos de antena devem ser disponibilizados em formato mp3, a 128Kbps, 44.100Hz, 16 Bit, estéreo, nível de áudio a 0dB, sem silêncio no início e no fim e identificados com o nome do partido ou coligação e data de difusão.

Devem ser enviados, prontos para emissão, em anexo a mensagem eletrónica para o endereço, canalfm@sapo.cv

A entrega deve ser efetuada até às 17h00 do dia anterior à sua emissão.

Não serão considerados todos os ficheiros recebidos fora da hora limite indicada.

O cumprimento destes procedimentos é essencial para que sejam asseguradas as obrigações legais.»

R80 Super Onda (Super Onda, Unipessoal, Lda.)



Contacto

Rui Botelho

Rua Bento José Morais, 23 – 5.º
9500-772 Ponta Delgada

Telefone: 296 201 910;

Telemóvel: 917 209 720;

E-mail: r80temposantena@gmail.com

Horários de transmissão:

Todos os dias – das 20h10 às 20h40

Normas técnicas e procedimentos

«Os ficheiros dos tempos de antena deverão ser enviados com 24 horas de antecedência e em formato MP3, para o seguinte email: r80temposantena@gmail.com »

⁵ Normas técnicas comuns para as seguintes rádios: **CANAL FM; CANAL FM CENTRO; CANAL FM FLORES; RÁDIO GRACIOSA; RÁDIO NOVA CIDADE.**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Rádio Atlântida (Atlantirádio - Sociedade de Radiodifusão, Lda.)



Contacto

Rui Botelho

Rua Bento José Morais, 23 – 5.º
9500-772 Ponta Delgada

Telefone: 296 201 910;

Telemóvel: 917 209 720;

E-mail: atlantidatemposantena@gmail.com

Horários de transmissão:

Todos os dias - das 21h10 às 21h40

Normas técnicas e procedimentos

«Os ficheiros dos tempos de antena deverão ser enviados com 24 horas de antecedência e em formato MP3, para o seguinte email: atlantidatemposantena@gmail.com»

Rádio Cais (Rádio Cais – Cooperativa de Responsabilidade, Lda.)



Contacto

Rómulo Medeiros Ávila

R. Dr. Tibério d'Ávila Brasil, 8
9940-301 São Roque do Pico

Telefone: 292 642 930

Telemóvel: 969 324 150

E-mail: radiocais@sapo.pt

Horários de transmissão:

Todos os dias - das 07h00 às 07h30 (com repetição das 19h00 às 19h30)



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Normas técnicas e procedimentos

«Os ficheiros contendo os tempos de antena devem ser disponibilizados em formato mp3, a 128kbps, 44.100 hz, 16 Bit, estéreo, nível de áudio a 0db, sem silêncio no início e no fim e identificados com o nome do partido ou coligação e data de difusão.

Devem ser enviados, prontos para emissão, em anexo a mensagem eletrónica para o endereço, radiocais@sapo.pt

A entrega deve ser efetuada até às 17h00 do dia anterior à sua emissão.

Não serão considerados todos os ficheiros recebidos fora da hora limite indicada.

O cumprimento destes procedimentos é essencial para que sejam asseguradas as obrigações legais.»

Rádio Clube de Angra



Contacto

Pedro Ferreira

Avenida Tenente Coronel José Agostinho, 4
9700-108 Angra do Heroísmo

Telefone: 295 213 101 / 295 213 104

E-mail: pmborbaferreira@gmail.com

Horários de transmissão:

De segunda a sexta-feira - das 09h30 às 10h00

sábado e domingo - das 12h30 às 13h00

Normas técnicas e procedimentos

«(...) todos os “Direitos de Antena” dos partidos e coligações concorrentes ao ato eleitoral supra, devem ser enviados em **formato mp3** por correio eletrónico, para o endereço pmborbaferreira@gmail.com, bem como todas as demais comunicações referentes ao assunto em epígrafe, com a devida antecedência e à responsabilidade do Presidente da Direção do Rádio Clube de Angra.»



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Rádio Comercial dos Açores (RCA - Rádio Comercial dos Açores, Lda.)



Contacto

Pedro Amaral

Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, n.º 34, 2º
9500-055 Ponta Delgada

Telefone: 296 202 827 / 30

Telemóvel: 965396726 / 965161538

E-mail: pamaral@acorianooriental.pt

Horários de transmissão:

Todos os dias:

Manhã: das 07h15 às 07h45

Normas técnicas e procedimentos

«As gravações dos tempos de antena devem ser disponibilizados por e-mail para pamaral@acorianooriental.pt, em ficheiro formato mp3, a 128Kbs;44.100 Hz; 16Bit.

Os tempos de Antena devem ser enviados até 24 horas antes de cada emissão, exceto as emissões referentes aos Domingos que deverão ser entregues até às 18h de Sexta. Para a emissão de dia 11 de outubro de 2020 o tempo de antena deve ser entregue até às 18h de sexta-feira, dia 9 Outubro. para a emissão de dia 18 de outubro de 2020, o tempo de antena deve ser entregue até às 18h de sexta-feira, dia 16 outubro.

O cumprimento destas normas e procedimentos é condição essencial para que a Rádio Comercial dos Açores, Lda. possa assegurar as obrigações legais.»

Rádio Horizonte Açores (Ciclone, Publicações e Difusões, Lda.)



Contacto

Jorge Pacheco

Caminho do Meio, n.º 51 – São Carlos
9700-222 Angra do Heroísmo



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Telemóvel: 926 111 456

E-mail: eleicoeslegislativasacores@gmail.com

Horários de transmissão:

Todos os dias - das 7h00 às 7h30

Top FM - Praia da Vitória (Rádio Ilha, Lda.)



Contacto

Jorge Pacheco

Caminho do Meio, n.º 51 – São Carlos
9700-222 Angra do Heroísmo

Telemóvel: 926 111 456

E-mail: eleicoeslegislativasacores@gmail.com

Horários de transmissão:

Todos os dias - das 7h00 às 7h30

Top Rádio (Top Rádio, Lda.)



Contacto

Jorge Pacheco

Rua Barão das Laranjeiras, 19
9500-294 Ponta Delgada

Telefone: 296 216 01/2/3/4

Telemóvel: 926 111 456

E-mail: eleicoeslegislativasacores@gmail.com



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Horários de transmissão:

Todos os dias - das 08h00 às 08h30

Rádio Insular (Rádio Insular, Lda.)



Contacto

Jorge Pacheco

Caminho do Meio, n.º 51 - S. Carlos
9700-222 Angra do Heroísmo

Telemóvel: 926 111 456

E-mail: eleicoeslegislativasacores@gmail.com

Horários de transmissão:

Todos os dias - das 08h00 às 08h30

Normas Técnicas e Procedimentos⁶

«O Email de envio dos tempos de antena pelos partidos deverá ser feito para este email: eleicoeslegislativasacores@gmail.com

As gravações dos tempos de antena devem ser disponibilizadas por e-mail, em ficheiro de formato mp3, no mínimo a 128 Kbps; 44.100 Hz; 16 Bit; estéreo e máximo a 192 Kbps; 44.100 Hz; 16 Bit; estéreo, até 24 horas antes de cada emissão, exceto as emissões referentes aos Domingos que deverão ser entregues até às 16 horas da sexta-feira anterior. **Os tempos de antena devem ser enviados com referência ao nome do partido, coligação de partidos ou movimento e respetiva difusão, bem como com o concelho e ilha a que se destina.**

Os tempos de antena devem ser entregues com a duração exata (minutos e segundos) atribuída para cada dia de campanha.

O cumprimento destes prazos e procedimentos é condição essencial para que a Rádio possa assegurar as obrigações legais, garantido a boa execução das operações.»

Rádio Lumena (Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, Crl.)

⁶ Normas técnicas comuns para as seguintes rádios: **RÁDIO HORIZONTE AÇORES; TOP FM – PRAIA DA VITÓRIA; TOP RÁDIO; RÁDIO INSULAR.**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



Contacto

Liliana Andrade

Rua Cunha da Silveira, n.º 25
9800-531 Velas

Telefone: 295 412 575

Telemóvel: 917 978 546

E-mail: radiolumena@gmail.com

Horários de transmissão:

Todos os dias – das 17h15 às 17h45

Normas técnicas e procedimentos

«(...) os Tempos de Antena de cada partido ou coligação partidária nos devem ser remetidos via email (para radiolumena@gmail.com) devendo estar em **formato MP3** e devendo ser enviados **até 24h antes da respetiva emissão.**»

Rádio Montanha (Rádio Clube das Lajes do Pico - A Voz da Montanha, CRL)



Contacto

Fernando Cardoso

Rua de São Pedro, n.º 9
9930-129 Lajes do Pico

Telefone: 292 670 076

Telemóvel: 961 959 244

E-mail: radiomontanha@gmail.com

Horários de transmissão:

Todos os dias – das 21h00 às 21h30



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Normas técnicas e procedimentos

«Os ficheiros dos tempos de antena, deverão ser enviados com 24 horas de antecedência e em formato MP3 para o nosso email radiomontanha@gmail.com.»

Rádio Pico (Cooperativa da Radiodifusão do Pico, CRL)



Contacto

Sandra Medeiros

Av. Machado Serpa, n.º 57 - Sul
9950-321 Madalena do Pico

Telefone: 292 622 727

Telemóvel: 917 840 877

E-mail: radiopico@sapo.pt

Horários de transmissão:

Todos os dias:

Manhã: das 08h45 às 09h00

Tarde: das 18h30 às 18h45

Normas técnicas e procedimentos

«A Cooperativa da Radiodifusão do Pico, vem por este meio disponibilizar os seus serviços para gravação (...) referindo que receberemos todo o material referente aos tempos de antena a serem transmitidos na nossa Rádio de 11 a 23 de Outubro até ao dia 10 de outubro, de forma a podermos fazer a edição/produção do bloco a tempo e horas.

Especificações técnicas dos sons áudio: ficheiros mp3, 320kbps, 44100 hz, stereo.

Para o nosso mail radiopico@sapo.pt.»



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Rádio Vila Franca 105 FM AÇORES (Pacheco e Freitas, Lda.)



Contacto

Tânia Lourenço

Av. Infante D. Henrique, 71 – Loja 129
Solmar Avenida Center
9504-529 Ponta Delgada

Telefone: 296 654 112 / 296 653 053

Telemóvel: 927 501 907

E-mail: taniarodrigo1979@gmail.com

Horários de transmissão:

Todos os dias - das 12h00 às 12h30

Normas técnicas e procedimentos

«Os ficheiros contendo os tempos de antena devem ser disponibilizados em formato mp3, a 128kbps, 44.100 hz, 16 Bit, estéreo, nível de áudio a 0db, sem silêncio no início e no fim e identificados com o nome do partido ou coligação e data de difusão.

Devem ser enviados, prontos para emissão, em anexo a mensagem eletrónica para o endereço, taniarodrigo1979@gmail.com

A entrega deve ser efetuada até às 17h00 do dia anterior à sua emissão.

Não serão considerados todos os ficheiros recebidos fora da hora limite indicada.

O cumprimento destes procedimentos é essencial para que sejam asseguradas as obrigações legais.»